

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 009/2019

Dispõe sobre orientações aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Municipal acerca dos procedimentos a serem adotados para a designação dos fiscais de contratos firmados pelo Município.

**A COORDENADORA DA UNIDADE DO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 8º, da Lei Municipal nº 268/2009, com especial enfoque na atuação preventiva;

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronização dos atos administrativos necessários ao fiel cumprimento da legislação que visa garantir eficiência à administração pública;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** É de responsabilidade da Secretaria demandante da prestação, através de representantes especialmente designados, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos firmados pelo Município.

**Parágrafo único.** Preferencialmente servidores efetivos deverão ser designados para o exercício das incumbências contidas neste artigo.

**Art. 2º.** A designação de fiscais deve ser precedida da análise dos seguintes aspectos:

- I - compatibilidade entre a área de atuação do servidor com o contrato fiscalizado; e
- II - disponibilidade real do servidor para proceder a eficaz fiscalização.

**§1º.** Os designados devem ser esclarecidos, previamente, de maneira clara e precisa, acerca das responsabilidades inerentes à nomeação, inculpidas na Lei Federal 8.666/1993.

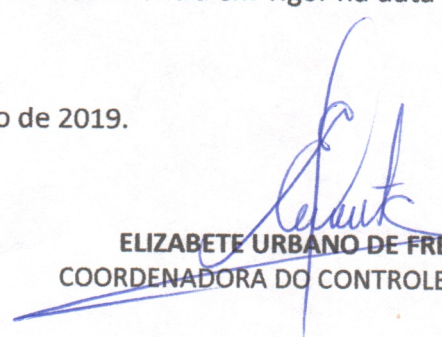
**Art. 3º.** A nomeação do titular e suplente, deverá ocorrer através de Portaria, com a devida publicação na AMUPE, contendo, expressamente, as atribuições e responsabilidades dos nomeados.

**Parágrafo único.** O ato de designação deverá estar inserido nos autos do processo administrativo de contratação.

**Art. 4º.** Cumpre ao titular de cada Secretaria, o monitoramento da efetiva fiscalização dos contratos pelos seus designados.

**Art. 5º.** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Tamandaré, 27 de Julho de 2019.

  
**ELIZABETE URBANO DE FREITAS**  
COORDENADORA DO CONTROLE INTERNO

  
PUBLICADO(A) EM 27/07/19

ASSINATURA

Givaldo José Lima Silva  
Chefe de Gabinete